

VIGENCIA DO ACORDO COMERCIAL  
NO. 21  
Sexto Protocolo Adicional

ALADI/CR/di 41.15  
REPRESENTAÇÃO DA ARGENTINA  
21 de setembro de 1987

Montevideu, em 21 de agosto de 1987.

No. 141/87

Senhor Secretário-Geral,

Tenho o prazer de dirigir-me a Vossa Excelência para comunicar-lhe e, por seu intermédio, às Representações acreditadas no Comitê que em 13 de agosto de 1987 meu Governo subscreveu a Resolução Conjunta ME 759 e RREE 906 que coloca em vigor o Sexto Protocolo Adicional ao Acordo Comercial no. 21 (setor da indústria química) cujo texto será enviado oportunamente.

Aproveito a oportunidade para saudar Vossa Excelência com os protestos de minha mais alta e distinta consideração. (a). Ricardo O. Campero, Embaixador, Representante Permanente da Argentina junto à ALADI.

A Sua Excelência o Senhor  
Contador Norberto Bertaina,  
Secretário-Geral da  
Associação Latino-Americana de Integração  
Nesta